

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Iniciação à Investigação (**BII 178491**), na ESTG, no âmbito do projeto “**Estudo da Criação da Tecnologia SmartObject que Cria o Endereço e um Objecto com esse Endereço que deve poder aceitar as características do Objecto**”, referência **GREEN SKY VENTURES**, financiado pela Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Eng. Informática.

. **Destinatários:** Estudantes de Eng. Informática e áreas afins.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 10 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em dezembro de 2025.

. **Plano de trabalhos:** A presente bolsa de investigação insere-se no projeto “Estudo da Criação da Tecnologia SmartObject que Cria o Endereço e um Objecto com esse Endereço que deve poder aceitar as características do Objecto”, que tem como objetivo o desenvolvimento de uma plataforma de suporte aos SmartObjects, incluindo geração e atribuição de endereços, comunicação entre SmartObjects e a plataforma e exemplificação de aplicações variadas.

É expectável que sejam alcançados os seguintes resultados:

- Protótipo da plataforma, com suporte a SmartObjects fixos e móveis, públicos e privados;
- Exploração de vários casos de uso;
- Documentação detalhada do trabalho realizado.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no ESTG, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- António Manuel de Jesus Pereira
- Nuno Alexandre Ribeiro Costa

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 651,12 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** António Manuel de Jesus Pereira (presidente), Nuno Alexandre Ribeiro Costa e Luís Alexandre Lopes Frazão (vogais efetivos), Daniel Alexander Lopes Fuentes e João Pedro Ferreira Ramos (suplentes).

. **Prazo de candidaturas:** 13 a 26 de novembro de 2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação dos candidatos será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, incidindo sobre o mérito do candidato, considerando e ponderando os seguintes critérios:

Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
Número de ECTS da licenciatura realizados (ECTS);
Média das classificações nas unidades curriculares realizadas (UC);
Experiência e conhecimentos gerais (ECG);
Conhecimentos específicos na área do projeto (CE).

Aplica-se a seguinte fórmula para o cálculo da nota final:

$$(NF) = [HA*0.20+ECTS*0.20+UC*0.20+ECG*0.20+CE*0.20]$$

Caso o júri delibere fundamentadamente, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista. Nessa situação, a nota final será calculada da seguinte forma:

$$(NFE) = [NF*0,5 + ENT*0,5]$$

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link:

[1 Bolsa de Iniciação à Investigação \(BII 178491\) - ESTG - Projeto Tecnologia SmartObject - GREEN SKY VENTURES | Politécnico de Leiria](#)

Através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 12 de novembro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção.